



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.770, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC

13 Cultura

13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13.391.1302 Valorização da nossa história

13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio Cultural

3.3.90.40.00 539 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00

TOTAL: R\$15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC

13 Cultura

13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13.391.1302 Valorização da nossa história

13.391.1302.2251 Reforma e Restauração Bens Protegidos como Patrimônio Cultural

3.3.90.30.00 546 Material de Consumo R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00

TOTAL: R\$15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397